



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

EMENDA Nº -CMMP (À MP 1182/2023)

Art. 1º. O artigo 30 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, a ser introduzido onde couber:

"Art. 30

§ X - Serão destinados 0,1% (zero vírgula um por cento) do produto arrecadado com a exploração da loteria de aposta de quota fixa pela União ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJ), para o fomento e investimento de projetos sugeridos por organizações da sociedade civil, cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz, da prevenção da violência, da criminalidade e, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), a serem executados em parceria com os órgãos governamentais da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos adicionais ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJ), para o financiamento de projetos e ações que visem o fortalecimento e aprimoramento das políticas de segurança pública em todo o país. Além disso, pretende-se também promover o fortalecimento e aprimoramento participativo das Organizações da Sociedade Civil (OSC) reguladas pela Lei nº 13.019/2014 (MROSC).

O FNSP é um instrumento essencial para apoiar iniciativas que visam a prevenção e o combate à violência, bem como o aperfeiçoamento e interação dos órgãos e serviços de segurança pública com a comunidade. A destinação de 0,1% do produto arrecadado com a exploração da loteria de apostas de quota fixa pela União para esse Fundo possibilitará o investimento em ações estratégicas voltadas para a segurança pública em âmbito nacional, beneficiando diretamente a população brasileira.

A segurança é uma questão fundamental para a sociedade, e o aprimoramento das políticas públicas nessa área é essencial para garantir a proteção dos cidadãos e a construção de uma sociedade mais segura e pacífica. Nesse sentido, a destinação desses recursos ao FNSP/MJ contribuirá para a implementação de projetos eficazes e inovadores, com impacto positivo na segurança e qualidade de vida dos brasileiros.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda, que busca fortalecer o Fundo Nacional de Segurança Pública e ampliar os investimentos em políticas de segurança pública em todo o território nacional, em benefício de toda a população brasileira.

IZALCI LUCAS

Senador (PSDB/DF)